

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA OFERTA
(ETIQUETA-PADRÃO)

OFERTA TORCIDA PRO PREDIALNET FIBRA ou OFERTA TORCIDA PRO PREDIALNET

Código de identificação	PNETOFCTP1000-1
Vigência da oferta	Indeterminado
Prazo de comercialização	De 19/06/2026 a 31/07/2026.
Abrangência	Disponível para contratação nos municípios de Niterói, Rio de Janeiro, São Gonçalo e Itaboraí, em locais atendidos pela rede Predialnet, exceto Porto maravilha, mediante viabilidade técnica.

 Banda Larga	(Serviço de Comunicação Multimídia)
Velocidades	Até 1 Giga de Download e até 500 Mega de Upload.
Franquia	Não aplicável
Tecnologia	Fibra óptica em casa (FTTH) ou rede mista (FTTB) e Acesso Wi-Fi 2,4/5 GHz.
Recomendações de uso	Indicado para uso residencial por pessoa física, para navegação na internet, streaming de vídeos e músicas, trabalhar e/ou estudar remotamente, videochamadas, acessar redes sociais e jogar online.
Serviços adicionais	Promocionalmente sua oferta inclui serviços inteligentes (Adblock, Controle Parental, Predial-Protect e Navegação Segura), serviço de acesso Wi-Fi por roteador de propriedade da Predialnet, além de um ponto cabeado até um disposto do cliente, limitado a 35 metros (sujeito a viabilidade técnica), no momento da instalação do serviço. Para mais informações consulte o regulamento da oferta.

Taxas e Adicionais	Isenção da taxa de adesão no valor de R\$ 350,00 para locais que já possuam o Sistema Predial de Acesso à Internet. Em caso de cancelamento, o cliente deverá devolver os equipamentos de propriedade da Predialnet eventualmente instalados em sua residência. A não devolução implicará a cobrança de R\$ 250,00 por equipamento (roteador e/ou ONU), a título de ressarcimento. Será cobrada taxa de R\$ 150,00 para instalação do ponto cabeado, caso este serviço não seja executado no ato da instalação do ponto principal. Para mais informações consulte o regulamento da oferta.
Validade de créditos ou recargas	Não aplicável
Fidelização	Não aplicável
Multa por rescisão antecipada	Não aplicável
Preços individuais dos serviços da oferta conjunta	Acesso à Internet com velocidade de até 1 Giga R\$ 94,90 Serviço de Acesso Roteado Grátis Adblock R\$ 15,00 Controle Parental R\$ 15,00 Predial-Protect R\$ 8,00 Navegação Segura R\$ 7,00.
Modalidade de contratação	Pós-pago
Critérios de reajuste	Periodicidade mínima de doze meses, a contar da data de adesão à presente oferta, de acordo com o IGP-M (Índice Geral de Preço de Mercado).
Condições de pagamento	Boleto bancário Pix
Preço	R\$ 139,90 (cento e trinta e nove reais e noventa centavos) / mês

CANAIS DE VENDA | ATENDIMENTO

	Site e Aplicativo Minha Predialnet www.predialnet.com.br
	Atendimento presencial Rua da Conceição, nº 188 sala 3108, Centro – Niterói/RJ
	Atendimento Comercial (21) 3515-0055 (segunda a sexta das 8h às 20h Sábado de 9h às 15h)
	Suporte Técnico (21) 3515-0500 (todos os dias das 6h às 24h)
	WhatsApp (21) 97728-7782
	SAC 0800 878 7319

EDUCAÇÃO PARA O CONSUMO



Esclarecimentos acerca das informações constantes na Etiqueta podem ser obtidos por meio do portal da Anatel, disponível em gov.br/anatel/etiqueta, que reúne informações sobre a Etiqueta-Padrão e os direitos assegurados aos consumidores dos serviços de telecomunicações.

PREDLINK REDE DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - PREDIALNET, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua da Conceição, nº 188, salas 3108 e 3201, Centro – CEP 24.020-087 – Niterói/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.980.171/0001-48, doravante denominada PREDIALNET, autorizada à Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) pela ANATEL, através do ATO nº 48.399, estabelece, por meio deste Regulamento, as condições de fruição da Oferta denominada como “Oferta Torcida Pro Predialnet Fibra”, ou simplesmente “Oferta Torcida Pro Predialnet”, código de identificação PNETOFCTP1000-1.

O usuário declara ter lido integralmente o presente Regulamento e aceita, sem ressalvas, todas as condições, características, direitos e obrigações nele estabelecidos, bem como aquelas constantes do Contrato de Adesão ao Sistema Predial de Internet, do respectivo Plano de Serviços, da Etiqueta Padrão e do Resumo da Contratação. O presente Regulamento, juntamente com os demais documentos mencionados, integra o conjunto contratual aplicável à contratação dos serviços, constituindo parte indissociável do Contrato de Adesão ao Sistema Predial de Internet, não podendo ser interpretado ou aplicado de forma isolada.

1. SERVIÇOS OFERTADOS NA PROMOÇÃO

1.1. A oferta conjunta de serviço denominada “Torcida Pro Predialnet Fibra” (ou “Torcida Pro Predialnet”), é de caráter promocional, destinada a clientes pessoas físicas, para instalação em locais com o Sistema Predial de Acesso à Internet, que inclui:

- 1.1.1 Serviço de Acesso à Internet com velocidade de até 1 GIGA,
- 1.1.2 Serviço de Acesso Roteado, por meio de utilização de roteador de propriedade da PREDIALNET, e
- 1.1.3 Serviços Inteligentes, que são de Valor Adicionado (SVA), composto pelos serviços:
 - (a) Adblock: auxilia o usuário na tentativa de bloquear propagandas e anúncios (1 licença);
 - (b) Controle Parental: permite ao titular da conta controlar o horário de utilização da sua Internet (1 licença);
 - (c) Navegação Mais Segura: oferece tentativa de proteção contra conexões entrantes indesejadas;
 - (d) Predial-Protect: auxilia o usuário na tentativa de identificar e bloquear sites fraudulentos. (1 licença).
 - (e) Instalação de um ponto cabeado a um dispositivo do cliente.

2. VALORES DOS SERVIÇOS

2.1. Mensalidade dos serviços contemplados na oferta conjunta de serviços “Torcida Pro Predialnet Fibra” (ou “Torcida Pro Predialnet”) e valores para contratações individuais:

Serviços Disponíveis na Oferta Conjunta “Torcida Pro Predialnet Fibra” (ou “Torcida Pro Predialnet”)	Mensalidade dos serviços dentro da Oferta Conjunta “Torcida Pro Predialnet Fibra” (ou “Torcida Pro Predialnet”)	Mensalidade dos serviços fora da Oferta Conjunta “Torcida Pro Predialnet Fibra” (ou “Torcida Pro Predialnet”)
Acesso à Internet com velocidade de até 1 GIGA	R\$ 94,90	R\$ 139,90
Serviço de Acesso Roteado	Grátis	R\$ 15,00
Adblock	R\$ 15,00	R\$ 50,00
Controle Parental	R\$ 15,00	R\$ 20,00
Predial-Protect	R\$ 8,00	R\$ 15,00
Navegação Mais Segura	R\$ 7,00	R\$ 15,00
Valor Total Mensal da Oferta	R\$ 139,90	Contratação Individual

2.2. Na oferta conjunta “Oferta Torcida Pro Predialnet” os valores são promocionais, reduzidos em comparação as ofertas existentes para contratação individual dos serviços.

2.3. Os itens integrantes da presente Oferta não podem ser cancelados individualmente e não geram qualquer redução no preço da Oferta, ainda que não tenham sido utilizados, pois são colocados à disposição do usuário desde a contratação. Caso o usuário não queira a Oferta com Serviços Inteligentes na forma configurada, poderá optar por outra Oferta de sua escolha que não contenha Serviços Inteligentes.

2.4. A Contratada disponibilizará, no momento da instalação, ponto cabeado por rede ethernet a um dispositivo, localizado no interior do endereço do ponto principal, com limite máximo para cabeamento de 35 (trinta e cinco)

metros de distância entre o ponto principal e o dispositivo indicado e de propriedade do cliente. Sujeito a viabilidade técnica.

2.5. A oferta conjunta poderá ser contratada nos locais que possuem o Sistema Predial de Acesso à Internet, cuja infraestrutura existente viabilize o fornecimento da velocidade descrita no item 1.1.1, exceto a Região do Porto Maravilha.

2.6. Para condomínios verticais (prédios residenciais) e/ou locais, que possuem as mesmas características, e, que dispõem de tecnologia e infraestrutura necessárias para instalação, não será cobrada taxa de adesão, porém, no curso do contrato poderão ser cobradas taxas de serviços adicionais na forma estabelecida na Cláusula Quarta, item 1, alínea “d” do CONTRATO DE ADESÃO AO SISTEMA PREDIAL DE ACESSO À INTERNET.

2.7. Para condomínios de casas (residências) e/ou Contratos Corporativos que dispõem do Sistema Predial de Acesso à Internet, será cobrada Taxa de Adesão de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), bem como taxas de serviços adicionais aludidos no item anterior, quando for o caso.

2.8. Para os interessados que dispõem de tecnologias FTTH, HPNA, via Rádio e/ou cuja localização está inserida na Região do Porto Maravilha, necessário contactar a PREDIALNET para obterem as condições comerciais e taxas de serviços aplicáveis.

3. PERÍODO PROMOCIONAL PRAZO DE COMERCIALIZAÇÃO

3.1. O período de adesão a presente promoção, conforme viabilidade técnica para instalação, é de 19 de junho de 2026 a 31 de julho de 2026, podendo tal período ser prorrogado a exclusivo critério da PREDIALNET e/ou encerrado mediante prévia comunicação.

3.2. O prazo de vigência desta oferta contratada no período em que for comercializada é indeterminada. Esta promoção poderá ser prorrogada ou encerrada, a critério exclusivo da PREDIALNET, mediante prévia comunicação.

3.3. Em caso de encerramento da presente oferta nos termos da regulamentação em vigor, o USUÁRIO passará a usufruir dos serviços com seus valores vigentes sem promoção, podendo a PREDIALNET, a seu exclusivo critério, manter ou não os valores promocionais em vigor para a Oferta, sem a disponibilização dos serviços inteligentes agregados a mesma.

4. DATAS E REGRAS DE REAJUSTE

4.1. Os valores vigentes poderão ser reajustados na periodicidade mínima de doze meses, a contar da data de adesão à presente oferta, de acordo com o IGP-M (Índice Geral de Preço de Mercado) ou outro que venha a substituí-lo oficialmente.

5. LIMITES DE FRANQUIA

5.1. Não existem limites de franquia de dados no Serviço de Acesso à Internet.

5.2. Será concedido apenas uma licença por contrato firmado para fruição dos serviços inteligentes, que podem ser gerenciados pelo contratante no site Minha Conta (<http://minhaconta.predialnet.com.br/>).

6. VELOCIDADES DE CONEXÃO

6.1. As velocidades máximas de navegação aplicáveis são:

Oferta	Download	Upload
Oferta Torcida Pro Predialnet	Até 1 Giga	Até 500 Mega

6.2. As velocidades de conexão contratadas nesta oferta representam a velocidade nominal máxima de download e upload via cabo e poderá sofrer variações dependendo do roteador e demais dispositivos utilizados pelo Contratante, do atendimento aos requisitos e configurações mínimas destes equipamentos, tráfego de dados na internet, além de outros fatores externos, fora do controle da prestadora e estas variações de sinal não constituem falha na prestação dos serviços.

6.3. Quanto a utilização de rede Wi-Fi na residência do USUÁRIO, não há qualquer garantia relacionada a qualidade dos serviços ou alcance das velocidades mínima e máxima de navegação, pois a utilização de serviço de acesso roteado sofre interferências externas, que independem da velocidade de conexão ofertada.

6.4. O CONTRATANTE entende que a utilização do acesso Wi-Fi, repetidores de sinal e/ou qualquer outro acessório adicional, pode impactar e/ou limitar a percepção de velocidade do usuário. Assim, quando o acesso à internet for transmitido via Wi-Fi, o sinal do serviço pode sofrer limitações em razão de obstáculos existentes, tais como: paredes, espelhos, interferência de outras redes disponíveis no local, ou, qualquer outro previsto pelo fabricante do equipamento utilizado, bem como, a distância do local de acesso principal à Internet. Fica claro também que, para a navegação em alta velocidade, é imprescindível que os dispositivos utilizados possuam suporte à tecnologia AC 5GHz UM-MIMO, bem como Wi-Fi 6, sem os quais o alcance de velocidades consideráveis ficará comprometido.

7. VIABILIDADE DE INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A viabilidade de instalação, ativação, utilização e manutenção dos serviços disponibilizados nesta Oferta está condicionada à disponibilidade da rede do Sistema Predial de Acesso à Internet, bem como à tecnologia empregada, à capacidade da rede no local de instalação e a eventuais limitações de ordem técnica.

7.2. O ponto adicional cabeado até o dispositivo do cliente, incluído nesta Oferta, deverá ser instalado, conforme viabilidade técnica, no ato da finalização do ponto principal com a sua instalação.

7.3. Caso a instalação do ponto adicional cabeado seja solicitada para data posterior à instalação do ponto principal, será cobrada taxa de instalação no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

7.4. O ponto adicional cabeado por rede Ethernet será conectado a um dispositivo de propriedade do cliente, localizado no mesmo endereço do ponto principal, observando-se o limite máximo de 35 (trinta e cinco) metros de cabeamento entre o ponto principal e o dispositivo indicado pelo cliente. A instalação poderá ser realizada com fixação externa em parede ou rodapé, ou por meio de passagem em tubulação existente, conforme a viabilidade constatada no momento da instalação.

7.5. Em razão das características construtivas do imóvel, poderão ocorrer avarias em reboco, pintura, paredes de gesso ou outros acabamentos decorrentes dos furos necessários à passagem dos cabos. Nesses casos, os custos de reparo serão de responsabilidade do cliente. A instalação padrão será realizada com passagem aparente dos cabos mediante utilização de fixa-fio. Quaisquer soluções de acabamento diferenciadas, incluindo canaletas, conduítes ou materiais similares, não estão incluídas nesta Oferta e serão de responsabilidade do cliente.

7.6. Condições ambientais ou estruturais do local, tais como tubulações obstruídas, ausência de rota adequada para passagem dos cabos, distância superior a 35 (trinta e cinco) metros ou outras limitações técnicas, poderão inviabilizar a instalação do serviço.

7.7. Em caso de cancelamento dos serviços, o cabeamento instalado permanecerá no imóvel, não sendo realizada sua remoção pela Contratada.

7.8. Alterações solicitadas pelo cliente após a ativação do serviço que demandem nova passagem de cabos ou reinstalação do ponto adicional estarão sujeitas à cobrança de nova taxa de instalação.

7.9. A instalação do ponto adicional não inclui a configuração de equipamentos ou dispositivos de propriedade do cliente, tais como computadores, notebooks, tablets, smartphones, impressoras, roteadores, televisores, eletrodomésticos conectados ou quaisquer outros equipamentos.

8. PERMANÊNCIA E RESCISÃO

8.1. Não existe prazo de carência ou fidelização aplicável aos serviços ofertados neste Regulamento.

8.2. O Contrato firmado poderá ser rescindido e/ou resilido, a qualquer tempo, sem ônus para as partes, mediante comunicação prévia e expressa por escrito, via e-mail, carta ou formulário próprio na empresa, bem como por telefone (central de atendimento), sem prazo mínimo de antecedência.

8.3. Em caso de fidelização, mediante concessão de benefício ao cliente, os itens 9.1 e 9.2 ficarão sem efeito, passando a vigorar o disposto no contrato de permanência firmado.

9. DOS EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. O USUÁRIO declara estar ciente e concorda que é responsável pela guarda, conservação e a adequada utilização dos equipamentos que lhe forem disponibilizados. Em caso de dano, avaria, perda, extravio ou defeito não decorrente de vício de fabricação ou desgaste natural pelo uso regular, o USUÁRIO será responsável pelo ressarcimento dos custos de reparo ou, quando necessário, pela substituição do equipamento, mediante o pagamento de valor previamente estabelecido.

9.2. Caso o Cliente danifique o(s) equipamento(s) utilizado(s) de propriedade da Contratada para prestação de serviços, ou após o término do contrato ora firmado, não venha devolvê-lo(s), implicará a cobrança de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por equipamento (roteador e/ou ONU), a título de ressarcimento.

9.3. Será cobrada taxa de visita técnica no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) nos casos de visita improdutiva, caracterizada pela ausência de falha ou defeito no serviço ou equipamento fornecido pela Predialnet. Ou nos casos de mudança de endereço, quando o cliente não estiver em posse do roteador/ONU necessários para instalação no novo endereço.

9.4. Além dos valores previstos neste instrumento, quando aplicáveis, poderão ser cobrados do USUÁRIO os valores correspondentes às visitas técnicas e serviços por ele solicitados, de acordo com as condições e preços estabelecidos na tabela abaixo:

Serviços	Valor do Serviço Avulso
Instalação	R\$ 350,00 (Isento em Condomínios verticais com Sistema Predial)
Mudança de Cômodo	Condomínios verticais R\$ 90,00 Demais R\$ 150,00
Mudança de Endereço	Condomínios verticais Isento Demais R\$ 150,00
Reparo de Cabeamento	Condomínios verticais R\$ 90,00 Demais R\$ 150,00
Avaria/Não devolução Equipamento	R\$ 250,00
Avaria/Não devolução de fonte de energia	R\$ 30,00
Visita improdutiva	R\$ 90,00
Instalação Ponto Extra (rede ethernet)	R\$ 150,00

10. OUTRAS INFORMAÇÕES E RESTRIÇÕES À UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. A participação nesta oferta implica a aceitação total e irrestrita de todas as cláusulas deste documento.

10.2. A adesão do cliente à oferta ocorrerá mediante contato telefônico junto à Central de Atendimento, através do site predialnet.com.br, comunicação por WhatsApp, ou na forma presencial.

10.3. Para usufruir da promoção ofertada no presente documento, o USUÁRIO deverá cumprir todas as obrigações constantes do presente documento, bem como estar adimplente com a PREDIALNET.

10.4. O desconto mensal da presente oferta não é cumulativo com outras ofertas, benefícios e descontos disponíveis, ou seja, não haverá cumulatividade de bônus decorrentes de outras ofertas e/ou promoções, salvo se expresso de outra forma no presente regulamento.

10.5. Em caso de inadimplência, o serviço poderá ser suspenso e/ou rescindido na forma do previsto nos termos contratuais mantidos por ambas as partes, bem como em normas regulamentares, editadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL e aplicadas ao caso.

10.6. O cliente que solicite qualquer alteração ou migração desta oferta, especialmente no caso de downgrade (redução de velocidade), deixará de usufruir dos serviços que são ofertados de maneira conjunta, optando assim por contratações individuais.

10.7. O contrato será rescindido por mau uso do serviço ou pela prática de qualquer fraude ou desvio na utilização dos serviços contratados de acordo com o perfil de utilização da pessoa física, bem como na forma que prevê as normas legais e regulamentadas aplicadas.

10.8. Por se tratar de oferta conjunta de prestação de serviços, em caráter promocional, opção pelo cancelamento ou exclusão de qualquer serviço, implicará no cancelamento integral da “Torcida Pro Predialnet Fibra” (ou “Torcida Pro Predialnet”), e ensejará na cobrança dos serviços mantidos de acordo com os preços disponíveis para contratação individual dos serviços, conforme item 2.1.

10.9. Este instrumento é complementar e indissociável ao CONTRATO DE ADESÃO AO SISTEMA PREDIAL DE ACESSO À INTERNET, bem como ao Plano de Serviços, da Etiqueta Padrão e do Resumo da Contratação, quando aplicável.